



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.093/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.093/26, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede, por três anos, ao Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental (1º e 2º Segmentos) e do Ensino Médio (3º Segmento), e de Circulação de Estudos, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 034/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.046865/2025-61 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 28 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, ao Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental (1º e 2º Segmentos) e do Ensino Médio (3º Segmento), e de Circulação de Estudos, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 034/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 21/05/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 22/05/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71963156** e o código CRC **4D5F4E3D**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.046865/2025-61

SEI nº 71963156